



DECRETO Nº 36 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

**FIXA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS,
SECRETARIAS E SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
DO MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA/MG**

O Exmo. Prefeito do Município de Verdelândia/MG, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o seguinte horário de expediente aos órgãos, secretarias e servidores do Poder Executivo do município de Verdelândia: 07h às 12h e 13h às 16h.

Parágrafo único - O horário de 07h às 12h será reservado para o atendimento ao público.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 11 de 25 de março de 2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 29 de setembro de 2025.

Verdelândia/MG, 23 de setembro de 2025.

WILTON LEITE Assinado de forma digital
por WILTON LEITE
MADUREIRA: MADUREIRA:52025934653
Dados: 2025.09.24
52025934653 12:57:05 -03'00'

Wilton Leite Madureira
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO), CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 360 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017	
24	09/25 A
VERDELÂNDIA,	
	
Responsável pela Publicação	